



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 012/2023, apresentado pela Mesa Diretora que “Revoga em sua totalidade a Lei 1888/2023 e concede efeito repristinatório às Leis nº 1753/2020, 1839/2022, 1845/2022, 1861/2022 e 1862/2022”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis no dia 08/maio/2023 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa apenas revogar lei aprovada, revalidando efeito.

A intenção é se adequar aos tramites do Tribunal de Contas, mais precisamente ao sistema Cidades.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2023.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 08/maio/2023.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro


Camilo Adolfo Bucher - membro